LEI Nº 1.676/98

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaetè aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º _ Fica autorizado o desmembramento de área urbana, propriedade de NEIDE DA SILVA MORATO, localizada à Rua Aristeu José de Alencar, lote nº 01 de quadra 37, uma área de: 12,00m x 15,00m x 12,00 x 15,00m, perfazendo um total de 180m2,ficando uma área remanescente de 180,00m2.

Art.2º _ O croqui faz parte integrante deste Projeto.

Art.3º _ Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè, aos dezoito dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e oito (18/02/98).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvarães da Silva
Secretário Municipal de Administração